

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI 6.603 /2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 340.087,08** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS  
12.361.0027.2.082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA  
TRANSPORTE ESCOLAR (SEE)  
3390.39.00 557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA  
2.576.01 Transferências de Recursos para o Programa Estadual  
de Transporte Escolar (PTE) **R\$ 340.087,08**

**TOTAL R\$ 340.087,08**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 340.087,08** (trezentos e quarenta mil, oitenta e sete reais e oito centavos) na Caixa Econômica Federal 0133.675-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**95CE82E1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 02/03/2023. Edição 3465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>